



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344**

**“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS”**

**PROCESSO Nº. 039/2017-PM**  
**EDITAL Nº. 034/2017-PM**  
**CARTA CONVITE Nº. 002/2017-PM**

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017 a partir das 09:30 horas na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, sob a Presidência da Sr. José Nelson de Lima Franco, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, para proceder a abertura dos Envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” apresentados à **Carta Convite nº. 002/2017-PM**, a qual diz respeito à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas, transporte com destinação final de resíduos.**

Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 24/04/2017, conforme página da caixa de mensagens enviadas ([compras@aguasdelindoia.sp.gov.br](mailto:compras@aguasdelindoia.sp.gov.br)), pelo Setor de Compras e Licitações, anexa ao processo, as seguintes empresas:

1. **COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NENÊ LTDA ME –**  
[nene.entulho@gmail.com](mailto:nene.entulho@gmail.com) / [andreatomazi@bol.com.br](mailto:andreatomazi@bol.com.br)
2. **HC LOCAÇÕES E VENDAS DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME –**  
[hclocacoes@gmail.com](mailto:hclocacoes@gmail.com)
3. **F.C. CASTELO EIRELI ME –**  
[reciclagem.castelo@gmail.com](mailto:reciclagem.castelo@gmail.com)
4. **GETRA AMBIENTAL –**  
[getra@getraambiental.com.br](mailto:getra@getraambiental.com.br)
5. **IPX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME –**  
[ipxsolucoes@gmail.com](mailto:ipxsolucoes@gmail.com)
6. **ROGÉRIO COMPANARI CAÇAMBAS –**  
[rogeriocompanari@hotmail.com](mailto:rogeriocompanari@hotmail.com)
7. **DISQUE ENTULHO JOARES -**  
[henrique100murilo@gmail.com](mailto:henrique100murilo@gmail.com)

Cabe salientar ainda que a municipalidade realizou o chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do edital no D.O.E, Poder Executivo, Seção I, fl. 211, no dia 21/04/2017 (AVISO DE LICITAÇÃO) e no jornal local, no dia 22/04/2017, bem como disponibilizou o edital na íntegra no site oficial do município [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br) no link licitação. Extraímos relatório dos interessados que retiraram do site o edital no qual segue em anexo documento dos que retiraram o mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344**

Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NENÊ LTDA - ME, 2- HC LOCAÇÕES E VENDAS DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME e 3- F.C. CASTELO EIRELI ME.**

Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, verificou-se que a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NENÊ LTDA – ME**, deixou de apresentar documento em cumprimento do item 5.4."d" do edital (prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União), apresentando certidão diversa do solicitado, uma vez que apresentou certidão relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, não abrangendo as contribuições previdenciárias, com data de validade até 26/07/2013, a empresa **HC LOCAÇÕES E VENDAS DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** não apresentou os documentos referentes aos itens 5.4."c" (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor) e 5.4."f" (f) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, conforme o modelo constante no Anexo III) bem como apresentou cópia simples do contrato social em cumprimento do item 5.4."a2" (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores) sem a devida autenticação prevista no item 5.5 (Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344**

Quanto à empresa **F.C. CASTELO EIRELI ME** após análise de rotina, constatou-se a necessidade de se abrir prazo de diligência, com fundamento no § 3º do art. 43<sup>1</sup> da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, sendo aberto prazo de até 08 (oito) dias úteis, tendo em vista a necessidade de uma averiguação mais adequada dos documentos apresentados pela licitante, com a finalidade de verificar se o objeto social da empresa é compatível com o objeto da licitação.

Quanto à **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que todas as empresas apresentaram declaração de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**José Nelson de Lima Franco**  
Presidente CJL

**Cristiane Braz Dalonso Alves**  
Membro CJL

**Rodrigo Felipe Quirino**  
Membro CJL

**COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NENÊ LTDA – ME**  
**Francisco Carlos Roque**  
**RG nº 1.203.237**

**HC LOCAÇÕES E VENDAS DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
**Caio Vinicius Cecconi de Avila**  
**RG nº 48.924.972-3**

**F.C. CASTELO EIRELI ME**  
**Oswaldo Teixeira de Magalhães Júnior**  
**RG nº 5.315.012-0**

---

<sup>1</sup> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.